



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL .

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, através de seu Presidente, Sr. Paulo Costa, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o Decreto Municipal nº 4139 de 18 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que na data de 24 de dezembro de 2019, o expediente será das 07h as 13h.

Art. 2º. No dia 30 de dezembro de 2019, não haverá expediente .

Art. 3º. Fica declarado ponto Facultativo na data de 31 de dezembro de 2019.

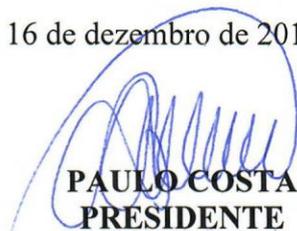
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se
Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de dezembro de 2019.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo


PAULO COSTA
PRÉSIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16/12/2019


SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo